

DECRETO Nº 4.324 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 80.523,75 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.523,75 (Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.523,75
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	80.523,75

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 80.523,75 (Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal